

**EDITAL  
CARTA CONVITE Nº 06/2015  
PROCESSO Nº 20/2015**

**MODALIDADE: Convite nº 06/2015**  
**DATA DE EMISSÃO: 20/08/2015**  
**DATA DA LICITAÇÃO 11/09/2015**  
**HORA DA LICITAÇÃO: 14:00 horas**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: CONVITE**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato - CPSMC, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 37/2015 de 24 de Agosto de 2015, composta pelos empregados públicos Flaviana de Sousa Gomes – Presidente, Cícera Francisca da Silva e Francisca Chaves Oliveira – Membros, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horário acima previstos, fará realizar licitação, na modalidade Convite, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Convite, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, 21.06.93, e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Esta licitação tem três anexos:**  
**ANEXO I – Minuta da Proposta de Preços**  
**ANEXO II – Minuta do Contrato**  
**ANEXO III – Especificação do Objeto**

**1.0-DA APROVAÇÃO JURÍDICA DA MINUTA DO CONVITE**

**1.1-** A minuta do presente Convite foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do CPSMC, conforme Parecer Jurídico datado de 26/08/2015, em atendimento às exigências previstas no Parágrafo Único do art. 38, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**2.0- DO OBJETO**

**2.1-** A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Insumos para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Regional Crato, equipamento de saúde administrado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, durante o exercício financeiro de 2015.

**3.0- DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****3.1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.1-** Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente habilitada a fornecer o objeto desta licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessada, na forma do que dispõe o § 3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **3.2- DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.2.1-** Não poderá participar da licitação pessoa jurídica que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por Órgão / Entidade ou declaradas inidôneas pôr força da Lei de Licitações e suas alterações posteriores;

**3.2.2-** Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório

**3.2.3-** Não poderá participar do certame, a pessoa jurídica que estiver sofrendo penalidades impostas por qualquer Órgão / Entidade da Administração Pública motivadas pelas hipóteses previstas no art.88 da Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **4.0- DA HABILITAÇÃO**

#### **4.1- Documentação exigida**

**4.1.1-** Cédula de identidade e CPF do responsável legal ou signatário da proposta.

**4.1.2-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**4.1.3-** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

**4.1.4-** Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- a) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO do domicílio ou sede do proponente;
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS (Receita Estadual), do domicílio ou sede do proponente;
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS, relativa ao domicílio ou sede do proponente;

**4.1.5-** Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o FGTS;

**4.1.6-** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURIDICA, com data de expedição não

superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

**4.1.7-** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**4.1.7-** Alvará de Funcionamento;

**4.1.8-** Alvará Sanitário;

**4.1.9-** Registro de inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará, ou declaração de isenção, se for o caso;

**4.1.10-** Comprovação da empresa de que possui em seu quadro permanente na data prevista para realização desta licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho respectivo com o respectivo horário de trabalho;

**4.1.11-** Autorização de Funcionamento expedido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA;

**4.1.12-** apresentar o protocolo do convite, demonstrando o interesse de participar do presente certame.

**4.2-** Os documentos exigidos neste Convite deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

**4.3-** Os documentos acima referidos deverão ser entregue em envelope lacrado, distinto da proposta, tendo no seu frontispício os seguintes dizeres:

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPSMC**  
**CONVITE Nº 06/2015**  
**ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS**  
**NOME DA EMPRESA** \_\_\_\_\_

#### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

a) Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, faz-se necessário o credenciamento passado em papel timbrado da empresa e/ ou instrumento público, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recurso contra a habilitação e julgamento das propostas. A não apresentação da Procuração não implica em Inabilitação ou Desclassificação do Licitante, mas o impede de discordar das decisões da Comissão de Licitação, durante a sessão de abertura dos envelopes “Documentação” e “Julgamento das Propostas”.

b) Não constituirá causa de Inabilitação e/ou de Desclassificação do Licitante, a irregularidade formal que não afete a idoneidade ou o conteúdo da documentação e /ou proposta.

## **5.0- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1-** As propostas de preços serão entregues em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPSMC**  
**CONVITE Nº 06/2015**  
**ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**NOME DA EMPRESA** \_\_\_\_\_

**5.2-** Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos deste Convite, as quais deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas, carimbada e assinada na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo;

**5.2.1-** Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

**5.2.2-** Numero do item, quantidade (compatível com o objeto descrito), preços unitários e totais líquidos, fixos e irrealizáveis, expressos em moeda nacional corrente;

**5.2.3-** O prazo de entrega do objeto contratual não superior a 07 (sete dez) dias contados da data de emissão da nota de empenho ou ordem de compra;

**5.2.4-** O preço deverá ser cotado em moeda nacional, com a inclusão de todas as despesas tais como: impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras que sejam devidas, ocorrendo divergência entre os valores prevalecerão os escritos por extenso;

**5.2.5-** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega;

**5.2.6-** É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

## **6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

**6.1-** O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preço será realizado no dia, hora e local previstos neste Edital;

**6.2-** Recebidos os envelopes “A” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e “B” PROPOSTA DE PREÇO, simultaneamente, proceder-se-á a abertura dos envelopes referentes à documentação;

**6.3-** Abertura dos envelopes dos documentos para análise e rubricada pela Comissão e

pelos licitantes presentes;

**6.4-** Em seguida ao exame realizado na documentação, será divulgado o resultado da habilitação;

**6.5-** Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados de seus envelopes propostas lacrados;

**6.6-** Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

**6.7-** É iniciada a fase de Julgamento das Propostas com a abertura dos envelopes propostas dos licitantes habilitados, que serão examinados e rubricados pela Comissão e Licitantes presentes;

**6.8-** Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**6.9-** Será lavrada Ata circunstanciada durante o transcorrer do certame;

**6.10-** É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

OBS: a) Entretanto, se todos estiverem presentes no procedimento licitatório, e, na fase de habilitação desistirem do prazo recursal, desistência esta que deverá ser consignada em Ata, e, assinada pela Comissão e por todos os participantes do certame, poderá se passar da Fase de Habilitação para a Fase de Julgamento das Propostas na mesma sessão;

b) Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação no dia marcado para a abertura do certame, a Comissão suspenderá os trabalhos e marcará a data para a divulgação do resultado da habilitação.

## **7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1-** A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço;

**7.2-** Serão desclassificadas as propostas:

**7.2.1-** Que não atenderem as especificações do Edital;

**7.2.2-** Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos, inexequíveis, ou preços incompatíveis com a realidade mercadológica;

**7.2.3-** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste

Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas no § 3º do art.44, da Lei de Licitações;

**7.2.4-** No caso de empate entre duas ou mais proposta, como critério de desempate será assegurado obrigatoriamente o sorteio, vedado qualquer outro processo.

## **8.0- DA ADJUDICAÇÃO**

**8.1-** A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal ou mediante renúncia expressa dos licitantes habilitados para o certame.

## **9.0- DO CONTRATO**

**9.1-** Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada à licitante vencedora do certame;

**9.2-** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei n 8666/93 e alterações posteriores;

**9.3-** Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

**9.4-** O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

**9.5-** É facultado ao Contratante, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **10.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1-** A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

**10.2-** Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

**10.3-** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

**10.4-** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas

devidamente atestadas, pelo setor competente.

#### **11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1-** Entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta;

**11.2-** Manter-se, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.3-** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

**11.4-** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, independente de dolo ou culpa;

**11.5-** Substituir, de forma imediata e às suas expensas, caso o objeto não esteja em conformidade com as especificações deste convite;

**11.6-** Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente contrato.

#### **12.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1-** O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei 8.666/93.

#### **13.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**13.1-** Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei Nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art.40 e inciso II, letra “d” do Art. 65 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **14.1- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**14.1-** O Objeto licitado deverá ser entregue imediatamente, após a emissão do empenho e requisição do mesmo;

**14.2-** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados antes do término do prazo de fornecimento dos produtos, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

**14.3-** O pagamento será realizado mediante entrega do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente.

#### **15.0- DAS SANÇÕES**

**15.1-** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da(s) LICITANTE(S) VENCEDORA(S) em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo Contratante;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor global do contrato;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por entrega não realizada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-offício da(s) LICITANTE(S) VENCEDORA(S), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Consórcio, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

## **16.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**16.1-** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

**16.2 -** Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

## **17.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**17.1-** Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

**17.2-** Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida ao Contratante;

**17.3-** Os recursos serão protocolados na Sede do Contratante e encaminhados à autoridade que exarou a decisão recorrida;



**18.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**18.1-** As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 10.302.0007.1.007 – Manutenção do CEO com recursos do Estado e nº 10.302.0013.1.013 – Manutenção do CEO com recursos da União - Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**18.2-** Os recursos serão oriundos do CPSMC.

**19.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1-** A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Contratante, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização;

**19.2-** A homologação e adjudicação da presente Licitação será feita pela autoridade administrativa competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;

**19.3-** A Comissão Permanente de Licitação poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após à hora marcada para o início da licitação;

**19.4-** Os casos omissos neste Convite serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente;

**19.5-** Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de CRATO, Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

**19.6-** Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato.

Crato-CE, 31 de Agosto de 2015.

Flaviana de Sousa Gomes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO I****MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Convite nº 06/2015.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos cotados abaixo, caso sejamos vencedores da presente licitação.

(ANEXAR PLANILHA DE PREÇOS)

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**

\_\_\_\_\_ CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Assinatura do Proponente**

**ANEXO II  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato que entre si celebram, de um lado, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato (CPSMC) e do outro, **XXXXXXXXXX (nome da empresa contratada)**, para os fins que nele se declaram.

O **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato (CPSMC)**, com sede na Rua José Marrocos, 959, Bairro Pinto Madeira – Crato-CE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.552.755/0001-15, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Executiva, ANDRÉIA MARIA ALVES GUEDES, RG nº XXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Crato-CE e **XXXXXXXXXX (nome da empresa contratada)**, inscrito no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, estabelecido na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, Bairro **XXXXXXXXXX**, cidade de **XXXXXXXXXX-CE**, neste ato representada por seu sócio-gerente (ou procurador), Sr. (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, Bairro **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Licitação nº. /2015, resolvem celebrar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- O presente Contrato tem como fundamento o Convite Nº \_\_\_\_/2015, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Insumos para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Regional Crato, equipamento de saúde administrado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, durante o exercício financeiro de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1- O valor do contrato importa no montante global de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1- Quaisquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei Nº 10.192/2001, respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XI do Art.40 e inciso II, alínea "d" do Art. 65 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

5.1- O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA– DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

7.1- O objeto do contrato deverá ser entregue imediatamente, após a emissão do empenho e requisição da mesma;

7.2- O pagamento será realizado mediante entrega do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Contratante.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

8.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

8.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente;

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1- Entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta;

9.2- Manter-se, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

9.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, independente de dolo ou culpa;

9.5- Substituir, de forma imediata e às suas expensas, caso o objeto não esteja em conformidade com as especificações deste convite;

9.6- Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da(s) **LICITANTE(S) VENCEDORA(S)** em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo Contratante;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor global do contrato;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por entrega não realizada;

b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas ex-offício da **LICITANTE VENCEDORA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Contratante, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1- O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV,

§§ 1º a 4º, da Lei citada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida a Contratante;

12.3- Os recursos serão protocolados na sede do Contratante e encaminhados à autoridade que exarou a decisão recorrida.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS**

13.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 10.302.0025.1.025 – Manutenção da Policlínica com recursos do Estado - Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00;

13.2- Os recursos serão oriundos do Contratante;

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1- A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa da Sra. Andrea Marques Casado, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, Diretora Geral da Policlínica Regional de Campos Sales, especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

14.2- Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a (o) Gestor (a), entre outras atribuições:

14.2.1- solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

14.2.2- verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

14.3- A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da comarca de Crato, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lida e achada conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Crato-CE, \_\_\_\_\_ de Agosto de 2015.

---

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

---

**GESTOR DO CONTRATO**

TESTEMUNHAS:

01- \_\_\_\_\_

02- \_\_\_\_\_

**ANEXO III****ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITANDO**

**Contratação de Empresa para fornecimento de insumos para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Regional Crato, equipamento de saúde administrado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, durante o exercício financeiro de 2015.**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

01	ABAIXADOR DE LÍNGUA. ESPATULADO DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMA CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	10
02	ABRIDOR DE BOCA DE USO ODONTOLÓGICO - KIT COM DOIS ABRIDORES INFANTIL/ ADULTO - EM SILICONE ATÓXICO, INDICADO PARA FORNECER UMA ACOMODAÇÃO OCLUSAL AOS PACIENTES DURANTE A ABERTURA BUCAL DE FORMA TRAPEZIONAL E COM RANHURAS LATERAIS; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°; CAIXA COM 02 UNIDADES	CAIXA	10
03	ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE); SERINGA DE 2,5ML.	SERINGA	25
04	AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE (PRIME + BOND), PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO. CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA OU ÁGUA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. INDICADO COMO ADESIVO PARA UNIAO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA, RESINA, CIMENTACAO DE RESTAURACOES INDIRETAS. COMPOSTO DE BIS-GMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLIMERO DE ACIDO ACRÍLICO OU POLIACELNO, CANFOROQUINONA, AGUA, ETANOL E GLICEROL. PRESENÇA DE CARGA, FLÚOR, PENTA, RESINAS DIMETACRILATOS E TRIMETACRILATOS, SILICIO AMORFO FUNCIONALIZADO, FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES E HIDROFLUORETO DE CETILAMINA. FRASCO DE 4ML A 5,6ML.	FRASCO	08
05	ÁGUA BI - DESTILADA DESMINERALIZADA GALÃO 5 LITROS	GALÃO	100
06	AGUA OXIGENADA - CATEGORIA 10 VOLUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO	LITRO	03
07	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS LONGA 27G. CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30
08	AGULHA HIPODERMICA DE USO ÚNICO 25X0.7 22G 1 CAIXA COM 100 UNID	CAIXA	05



09	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS CURTA 30G. CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50
10	ALCOOL - IODADO; 0,1 POR CENTO P/ ANTI-SEPSIA DE PEQUENAS CIRURGIAS; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO 1000ML	LITRO	05
11	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% - EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMBALAGEM CONTANDO 1L.	LITRO	50
12	ÁLCOOL ETÍLICO 70%-EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1L	LITRO	200
13	ALGINATO TIPO 1 PARA IMPRESSÃO LIVRE DE POEIRA COM PARTÍCULAS SILICONIZADAS (DUSTFREE)(PRESA RÁPIDA) PACOTE C/ 454GR.	PACOTE	150
14	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	200
15	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBRE POSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PESO: 500G.	PACOTE	10
16	ALMONTOLIA 250ML	UNIDADE	10
17	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. SEM FASE GAMA II. COMPOSIÇÃO APROXIMADA OU ACIMA: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E HG 47,9%. CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 20G (1 PORÇÃO)	CAIXA	05
18	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. SEM FASE GAMA II. COMPOSIÇÃO APROXIMADA OU ACIMA: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E HG 47,9%. CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 20G (2 PORÇÕES)	CAIXA	08
19	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAINA COM EPINEFRINA 4% 1.100,000COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	50
20	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA COM EPINEFRINA 1.100,000 COM TUBETES 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	05
21	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA 2% 1.100,000COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	30
22	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 1:100,000 COM TUBETES DE 1,8ML CAIXA COM 50 UNIDADE.	CAIXA	80
23	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRICTOR EM TUBETES 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES. USO INJETÁVEL.CARPULE.	CAIXA	05
24	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA HCL 2% COM VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000 COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES. USO INJETÁVEL.CARPULE.	CAIXA	80
25	ANESTÉSICO CLORIDRATO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	05
26	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO. SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE 12G.	POTE	25
27	ANTISSÉPTICO BUCAL: GLUCONATO DE CLOREXIDINA - COM CONCENTRACAO DE 0,12 POR CENTO + 0,5 POR CENTO FLUORETO DE	FRASCO	60

	SODIO; UTILIZADO EM PROFILAXIA, INFECCAO CARIOGENICA, GENGIVITE; SOLUCAO BACTERICIDA PARA USO ORAL, SABOR VARIADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO		
28	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH C/ PONTA REGULAR ESFÉRICA, CONFECIONADO C/ FIBRAS NÃO ABSORVENTES E INSENTAS DE FIAPOS ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	10
29	ANTISÉPTICO TÓPICO PARA ASSEPSIA DA PELE NO PRÉ OPERATÓRIO CLOREXIDINA	LITRO	15
30	ANTISÉPTICO DEGERMANTE PARA ASSEPSIA DA PELE NO PRÉ OPERATÓRIO CLOREXIDINA	LITRO	15
31	ANTISÉPTICO ALCOOLICO PARA ASSEPSIA DA PELE NO PRÉ OPERATÓRIO CLOREXIDINA	LITRO	15
32	BABADOR DESCARTÁVEL DE ALGODÃO COM 2 CAMADAS DE PAPEL MAIS UMA CAMADA DE PLÁSTICO. PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	10
33	BABADOR PLASTICO ADULTO COM BOLSO COLETOR	UNIDADE	05
34	BABADOR PLASTICO INFANTIL COM BOLSO COLETOR	UNIDADE	05
35	BANDA MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INOX 5MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES	UNIDADE	10
36	BANDA MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INOX 7 MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES	UNIDADE	10
37	BICARBONADO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO PACOTE COM 500 GR	PACOTE	10
38	BOTÃO LINGUAL PARA COLAGEM	PACOTE	15
39	BORRACHA PARA POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA	KIT	10
40	BROCA CARBIDE MAX/ MINI CUT Nº 1503	UNIDADE	05
41	BROCA CARBIDE MAX/ MINI CUT Nº 1507	UNIDADE	05
42	BROCA CARBIDE MAX/ MINI CUT Nº 1508	UNIDADE	05
43	BROCA CARBIDE MAX/ MINI CUT Nº 1510	UNIDADE	05
44	BROCA ESFÉRICA LAMINADA P/ PEÇA RETA Nº 01	UNIDADE	10
45	BROCA ESFÉRICA LAMINADA P/ PEÇA RETA Nº 02	UNIDADE	10
46	BROCA PARA ACRÍLICO (MINICUT) TRONCO- CONICA	UNIDADE	05
47	BROCA ESFÉRICA 1011	UNIDADE	15
48	BROCA ESFÉRICA 1012	UNIDADE	15
49	BROCA ESFÉRICA 1013	UNIDADE	15
50	BROCA ESFÉRICA 1014	UNIDADE	15
51	BROCA ESFÉRICA 1015	UNIDADE	15
52	BROCA ESFÉRICA 1016	UNIDADE	15
53	BROCA ESFÉRICA 1011 HASTE LONGA	UNIDADE	15
54	BROCA ESFÉRICA 1012 HASTE LONGA	UNIDADE	15
55	BROCA ESFÉRICA 1013 HASTE LONGA	UNIDADE	15
56	BROCA ESFÉRICA 1014 HASTE LONGA	UNIDADE	15
57	BROCA ESFÉRICA 1015 HASTE LONGA	UNIDADE	15
58	BROCA ESFÉRICA 1016 HASTE LONGA	UNIDADE	15
59	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	15
60	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL	UNIDADE	15

	TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
61	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	15
62	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	30
63	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	30
64	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	20
65	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	50
66	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	50
67	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1032 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	20
68	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1033 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	10
69	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1034 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	10
70	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1035 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	10

71	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1090 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	10
72	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1091 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	10
73	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1092 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	10
74	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1093 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	10
75	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1094 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	10
76	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	20
77	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	30
78	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	30
79	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	30
80	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	15
81	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A	UNIDADE	15

	BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
82	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	10
83	BROCA DE TUNGSTÊNIO TRONCOCONICA PARA ACRÍLICO (CORTE GROSSO)	UNIDADE	10
84	BROCA DE TUNGSTÊNIO TRONCOCONICA PARA ACRÍLICO (CORTE FINO)	UNIDADE	10
85	BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA, APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE ALTA ROTAÇÃO POSSUI 21MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	UNIDADE	30
86	BROCA LARGO N 02 , EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	UNIDADE	10
87	BROCA LARGO N 03 , EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	UNIDADE	10
88	BROCA LARGO N 04 , EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	UNIDADE	10
89	BROCA LARGO N 05 , EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS;	UNIDADE	10

	CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO.		
90	BROCA MULTILAMINADAS PARA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	20
91	BROCA MULTILAMINADAS PARA BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	20
92	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; ACO CARBIDE; CONICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NUMERO 702; HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	30
93	BROCA ZEKRYA DE ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 23MM. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	30
94	BROCA: GATES , Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO.	UNIDADE	30
95	BROCA: GATES , Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO.	UNIDADE	20
96	BROCA: GATES , Nº 2 (DIÂMETRO 0,70), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO.	UNIDADE	60
97	BROCA: GATES , Nº 2 (DIÂMETRO 0,70), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO.	UNIDADE	60

98	BROCA: GATES , Nº 3 (DIÂMETRO 0,90), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	UNIDADE	60
99	BROCA: GATES , Nº 3 (DIÂMETRO 0,90), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	UNIDADE	60
100	BROCA: GATES , Nº 4 (DIÂMETRO 1,10), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	UNIDADE	30
101	BROCA: GATES , Nº 4 (DIÂMETRO 1,10), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	UNIDADE	30
102	BROCA: GATES , Nº 5 (DIÂMETRO 1,30), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	UNIDADE	30
103	BROCA: GATES , Nº 5(DIÂMETRO 1,10), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA	UNIDADE	30

	COMERCIAL, NUMERACAO.		
104	BROCA: GATES , Nº 6, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO.	UNIDADES	30
105	BROCA: GATES , Nº 6, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO.	UNIDADES	30
106	BROCAS MULTI LAMINADAS PARA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	30
107	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 29	PACOTE	05
108	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 29/5	PACOTE	05
109	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 30	PACOTE	05
110	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 30/5	PACOTE	05
111	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 31	PACOTE	05
112	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 31/5	PACOTE	05
113	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 32	PACOTE	05
114	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 32/5	PACOTE	05
115	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 33	PACOTE	05
116	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 33/5	PACOTE	05
117	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 34	PACOTE	05
118	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 34/5	PACOTE	05
119	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 35	PACOTE	05
120	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 35/5	PACOTE	05
121	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 36	PACOTE	05
122	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 36/5	PACOTE	05
123	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 37	PACOTE	05
124	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 37/5	PACOTE	05
125	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 38	PACOTE	05
126	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 38/5	PACOTE	05
127	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 39	PACOTE	05
128	BANDAS ORTODONTICAS SUPERIOR Nº 39/5	PACOTE	05
129	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N º29	PACOTE	05
130	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N º29/5	PACOTE	05
131	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N º30	PACOTE	05
132	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N º30/5	PACOTE	05
133	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N º31	PACOTE	05
134	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N º31/5	PACOTE	05
135	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N º32	PACOTE	05
136	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N º32/5	PACOTE	05
137	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N º33	PACOTE	05



138	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N °33/5	PACOTE	05
139	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N °34	PACOTE	05
140	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N °34/5	PACOTE	05
141	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N °35	PACOTE	05
142	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N °35/5	PACOTE	05
143	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N °36	PACOTE	05
144	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N °36/5	PACOTE	05
145	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N °37	PACOTE	05
146	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N °37/5	PACOTE	05
147	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N °38	PACOTE	05
148	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N °38/5	PACOTE	05
149	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N °39	PACOTE	05
150	BANDAS ORTODONTICAS INFERIOR N °39/5	PACOTE	05
151	CAIXA PLÁSTICA PARA APARELHO MÓVEL CONFECCIONADO EM METERIAL P.P. ATÓXICO COLORIDO PCT COM 10 UNID	UNIDADE	500
152	CASQUETE TAMANHO G ( morely)	UNIDADE	20
153	CASQUETE TAMANHO M ( morely)	UNIDADE	50
154	CASQUETE TAMANHO P ( morely)	UNIDADE	50
155	CERA PARA ARTICULAÇÃO EM LAMINAS USO ODONTOLÓGICO	CAIXA	30
156	CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - COMPOSTA DE HIDROCARBONETO, OLEO MINERAL, CORANTE; EM LAMINA; TIPO CERA ROSA NUMERO 07; CAIXA COM NO MINIMO 12 LÂMINAS.	CAIXA	80
157	CERA PARA OSSO	CAIXA	10
158	CONDICIONADOR ODONTOLÓGICO COM ÁCIDO FLUORÍDICO A 10% PARA CERÂMICA	SERINGA	10
159	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO ( Pó)	UNIDADE	10
160	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO ( LIQUIDO)	UNIDADE	10
161	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PROVISÓRIO EMBALAGEM COM PASTA BASE 50G E PASTA ACELERADORA 15G	UNIDADE	10
162	CIMENTO A BASE ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL PARA OBTURAÇÃO PROVISÓRIA ENTRE SESSÕES DE TRATAMENTO ENDODÔNTICO, VEDAMENTE HERMÉTICO DA CÂMARA PULPAR EM RELAÇÃO AO MEIO BUCAL, ADEQUAÇÃO DO MEIO BUCAL, CURATIVO PARA CLAREAMENTO DE DENTES DESVITALIZADOS. ( COTOSOL)	UNIDADE	35
163	CIMENTO CIRÚRGICO. COM COM EUGENOL, ÓLEO DE OLIVA E CORANTE. ( LÍQUIDO)	UNIDADE	05
164	CIMENTO CIRÚRGICO. COM ÓXIDO DE ZINCO, ACETADO DE ZINCO, BREU E CELULOSE ( PÓ) FRASCO COM 50G.	UNIDADE	05
165	CIMENTO CIRÚRGICO. NÃO CONTÉM EUGENOL, NEM SABOR, NEM ODOR DESAGRADÁVEL. O KIT POSSUI 90 GRAMAS DE BASE E 90 GRAMAS DE CATALIZADOR (PASTA/ PASTA)	KIT	05
166	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CIMENTAÇÃO - KIT CONTENDO PÓ/ LÍQUIDO E DOSADORES.	KIT	40
167	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO - KIT CONTENDO PÓ/ LÍQUIDO E DOSADORES.	KIT	40
168	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO) LÍQUIDO- FRASCO COM 15ML. COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. ( IRM)	FRASCO	25
169	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO) PÓ - FRASCO COM 38G. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA. (IRM)	FRASCO	50

170	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. PÓ E LÍQUIDO. APRESENTA BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICAI, RADIOPACIDADE E IMPERMEABILIDADE. POSSUI FINA GRANULAÇÃO, PROPORCIONANDO UMA MISTURA HOMOGÊNEA E UM PERFEITO ESCOAMENTO. APRESENTAÇÃO: 01 FRASCO COM 12G DE PÓ E 01 FRASCO COM 10ML DE LÍQUIDO. ( IRM)	KIT	60
171	CIMENTO ENDODONTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ C/8G COMPOSIÇÃO TRIÓXIDO DE BISMUTO,EXAMETILENO,TETRAMINA,DIÓXIDO DE TITANIO E 1 BISNAGA DE RESINA DE 9G COMPOSIÇÃO EPOXI BISFNOL ( seeler)	KIT	20
172	CIMENTO ENDODONTICO COM ÓXIDO DE ZINCO, REZINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO , EUGENOL ÓLEO DE AMENDOAS DOCES E BHT. PÓ CONTENDO 1 FRANCO DE PÓ COM 12G E UM FRASCO DE LÍQUIDO COM 10ML (ENDOFIL)	UNIDADE	40
173	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTAM UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA. KIT COM PASTA BASE (13G), PASTA CATALISADORA (11G) E BLOCO DE MISTURA. ( HIDRO C)	KIT	50
174	CIMENTO RESINOSO COM FLUOR P/ PRÓTESE DENTÁRIA	KIT	10
175	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE CAPACIDADE PARA 7 LITROS	UNIDADE	50
176	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 21MM NÚMERO 50. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	UNIDADE	20
177	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 21MM NÚMERO 55. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	UNIDADE	20
178	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 21MM NÚMERO 60. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	UNIDADE	20
179	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 21MM NÚMERO 70. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	UNIDADE	20
180	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 21MM NÚMERO 80. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA	UNIDADE	20

	AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.		
181	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25 MM NÚMERO 50. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	UNIDADE	20
182	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25 MM NÚMERO 55. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	UNIDADE	20
183	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25 MM NÚMERO 60. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	UNIDADE	20
184	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25 MM NÚMERO 70. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	UNIDADE	20
185	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25 MM NÚMERO 80. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	UNIDADE	20
186	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25MM NÚMERO 30. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	UNIDADE	20
187	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25MM NÚMERO 35. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	UNIDADE	20
188	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25MM NÚMERO 40. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	UNIDADE	20

189	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25MM NÚMERO 45. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	UNIDADE	10
190	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25MM 1º SÉRIE . É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	CAIXA	10
191	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25MM 2º SÉRIE . É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	CAIXA	10
192	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15 A 40 1ª SÉRIE.CX. C/ 120 UNIDADES.	CAIXA	100
193	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45 A 80 2ª SÉRIE CX. COM 120 UNIDADES.	CAIXA	100
194	CONE DE PAPEL ABSORVENTE - PARA TRATAMENTO ENDODONTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ 1ª SÉRIE TAMANHO 15 A 40 COM 28MM; APRESENTAÇÃO CX C/ 120 UNIDADES EM TUBOS/BLISTER ESTERIL.	CAIXA	60
195	CONE DE PAPEL ABSORVENTE - PARA TRATAMENTO ENDODONTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ 2ª SÉRIE TAMANHO 45 A 80 COM 28MM; APRESENTAÇÃO CX C/ 120 UNIDADES EM TUBOS/BLISTER ESTERIL.	CAIXA	60
196	CONES ACESSÓRIOS F; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30
197	CONES ACESSÓRIOS FF; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30
198	CONES ACESSÓRIOS FM; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30
199	CONES ACESSÓRIOS M; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	CAIXA	10
200	CONES ACESSÓRIOS MF; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE	CAIXA	30

	GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.		
201	CUNHA ODONTO - MADEIRA, ANATOMICA; PARA RESTAURACOES AMALGAMA, IONOMERO CLASSES I, III, IV; AS CUNHAS ANATOMICAS DE MADEIRA PARA AFASTAMENTO DENTAL DEVEM SER LIGEIRAMENTE CONCAVAS E SUAS PONTAS ARREDONDADAS TENDO UM LADO RETO E OUTRO EM FORMA DE CUNHA DE MODO A NAO LESAR A PAPILA GENGIVAL E GARANTIR UM BOM TRAVAMENTO. CORES DIVERSAS E TAMANHOS VARIADOS. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30
202	DENTES ARTIFICIAIS TAMANHOS VARIADOS	CARTELAS	30
203	DENTES DE ACRÍLICOS 30M COR 66, ANTERIORES SUPERIORES, COM CARACTERÍSTICAS DE TRIPLA Prensagem de Cores e Modelário Americano, conforme ISO 22112:2005. TIPO 1 (ANTERIORES) E TIPO 2 (POSTERIORES).	UNIDADE	100
204	DENTES DE ACRÍLICOS 2D COR 62, ANTERIORES SUPERIORES, COM CARACTERÍSTICAS DE TRIPLA Prensagem de Cores e Modelário Americano, conforme ISO 22112:2005. TIPO 1 (ANTERIORES) E TIPO 2 (POSTERIORES).	UNID	100
205	DENTES DE ACRÍLICOS 2D COR 66, ANTERIORES SUPERIORES, COM CARACTERÍSTICAS DE TRIPLA Prensagem de Cores e Modelário Americano, conforme ISO 22112:2005. TIPO 1 (ANTERIORES) E TIPO 2 (POSTERIORES).		
206	DENTES DE ACRÍLICOS 30M COR 62, ANTERIORES SUPERIORES, COM CARACTERÍSTICAS DE TRIPLA Prensagem de Cores e Modelário Americano, conforme ISO 22112:2005. TIPO 1 (ANTERIORES) E TIPO 2 (POSTERIORES).	UNIDADE	100
207	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA. OXALATO DE POTÁSSIO MONOHIDRATADO SOLUÇÃO A 3%, PH 4. SERINGA DE 3ML.	SERINGA	05
208	DISCO DE LIXA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: OXIDO DE ALUMINIO E COSTADO DE POLIURETANO; DISCO DE 1/2 POLEGADAS (DIAMETRO); COR/APRESENTAÇÃO CX COM 50; CORES VARIADAS; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES COMPOSITOS; DISCO DE PAPEL PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, SENDO 05 DISCOS DE GRANULACAO GROSSA, 15 DISCOS DE GRANULACAO MEDIA, 15 DISCOS DE GRANULACAO FINA, 15 DISCOS DE GRANULACAO SUPERFINA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	KIT	05
209	DISCOS DE CARBORUNDUM	UNIDADE	100
210	E.D.T.A EM GEL BISNAGA C/ 30G	SERINGA	10
211	E.D.T.A. FRASCO COM 20ML	UNIDADE	30
212	ELÁSTICO PARA CARGA LEVE 1/2 POL.	PACOTE	100
213	ELÁSTICO PARA CARGA MÉDIA 1/2 POL.	PACOTE	100
214	ELÁSTICO PARA CARGA PESADA 1/2 POL.	PACOTE	100
215	ESCALA VITA - (VITAPAN CLASSICAL) PADRÃO MUNDIAL PARA A DETERMINAÇÃO E REPRODUÇÃO DAS CORES DENTÁRIAS	UNIDADE	01
216	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL.	UNIDADE	30
217	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA.	UNIDADE	200
218	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO DE PONTA ROMBA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIN 1.43310(AISI 302), TENDO APROXIMADAMENTE, 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. INDICADO COMO AUXILIAR NA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES PELA TÉCNICA DE	CAIXA	10

	CONDESAÇÃO LATERAL. ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25MM SORTIDO. CAIXAS COM 04 UNIDADES.		
219	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5 EXTRA FLEXIVEL	UNIDADE	15
220	EUCALIPTOL, USO ODONTO - LIQUIDO INCOLOR; COMPOSICAO EUCALIPTOL U.S.P.; UTILIZADO CURATIVO TEMPORARIO/LUBRIFICANTE/SOLVENTE DE CONES; FRASCO COM 10ML.	FRASCO	30
221	EUGENOL FRASCO COM 20ML	FRASCO	15
222	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FDC AZUL N° 01 E FDC VERMELHO N° 03. CORA A PLACA EM DUAS CORES (VERMELHO RECENTE E AZUL A MADURA) ATÓXICO, INÓCUO AOS TECIDOS BUCAIS E DE FÁCIL REMOÇÃO - FRASCO DE 10ML	FRASCO	05
223	FILME PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL 5 X 7CM; COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; FABRICADO EM PLÁSTICO MACIO, SEM BORDAS DURAS, PROTEGIDO CONTRA UMIDADE E BOM CONTRASTE PELA CAPACIDADE PARA REDUZIR ÁREAS CLARAS E ESCURAS; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	10
224	FILME PARA RADIOGRAFIA PANORAMICA 15 x 30 COM 100 PELÍCULA	UNIDADE	30
225	FIO DENTAL - ENCERADO, APRESENTACAO: ROLO COM 100 METROS	UNIDADE	30
226	FIO RETRATOR GENGIVAL 0 ( PARA MOLDAGEM DE PRÓTESE FIXA	UNIDADE	15
227	FIO RETRATOR GENGIVAL 00 ( PARA MOLDAGEM DE PRÓTESE FIXA	UNIDADE	15
228	FIO RETRATOR GENGIVAL 000 ( PARA MOLDAGEM DE PRÓTESE FIXA	UNIDADE	15
229	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE NYLON TRANCADA; COM DIAMETRO 04-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10
230	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	40
231	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 04-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	30
232	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 TIPO A CLASSE IV ESTÉRIO	CAIXA	10
233	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA FILMES RADIOGRAFICOS - GALÃO COM 38 LITROS	GALÃO	15
234	FIXADOR PARA PROTESES DENTARIAS; TUBO DE 22G.	TUBO	15
235	FIXADOR PARA RAIOS-X - COMPOSTO DE ÁGUA 80-85%, TRIOSSULFATO DE AMÔNIO 5-10%, TIOCLANATO DE AMÔNIO 5-10%, PARA MANUTENCAO; PARA REVELACAO MANUAL; PARA FAZER PRONTO USO, FRASCO COM 475 ML.	FRASCO	50
236	FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO ACIDULADO A 1,23 %; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML; COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI.	FRASCO	15
237	FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO NEUTRO 2 %; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML; COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI.	FRASCO	15
238	FORMOCRESOL FRASCO DE 10 ML	FRASCO	30
239	FORMOL A 10% ( ALDEÍDO FÓRMICO) UTILIZADO COMO FIXADOR NAS PEÇAS PARA BIÓPSIA.FRASCO DE 500ML	FRASCO	03

240	GAZE EM COMPRESSA, HIDROFILA - CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS; 9 FIOS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	200
241	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% - FRASCO C/ 100 ML	FRASCO	25
242	GODIVA PARA MOLDAGEM EM BASTÃO DE BAIXA FUSÃO UTILIZADO PARA IMPRESSÕES, À BASE DE MATERIAL ATÓXICO, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COR VERDE, COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 51°C, TIPO 1, CAIXA CONTENDO 15 BASTÕES E PESANDO 113GRAMAS APROXIMADAMENTE.	CAIXA	02
243	HIDROXIDO DE CALCIO PRO ANALISE	UNIDADE	02
244	HIPOCLORITO DE SODIO - SOLUCAO DE 2,5 %, SODA CLORADA, EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COM APROXIMADAMENTE 1000ML.	LITRO	50
245	KIT DE POLIMENTO DE AMALGAMA COMPOSTO DE TRES TACAS DE BORRACHA ABRASIVA NAS CORES MARRON,VERDE E AZUL + TRES PONTAS OGIVAS NAS CORES MARROM, VERDE E AZUL P/ CONTRA-ANGULO.	KIT	10
246	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº12 (CAIXA COM 100 UND) – EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO ,PONTA AFIADA,PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO,COM PROTEÇÃO NA LAMINA.ESTÉRIL,EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA,DATA E TIPO DA ESTERILIZARÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	05
247	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº15 (CAIXA COM 100 UND) – EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO ,PONTA AFIADA,PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO,COM PROTEÇÃO NA LAMINA.ESTÉRIL,EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA,DATA E TIPO DA ESTERILIZARÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	30
248	LÁPIS CÓPIA (AZUL OU VERMELHO)	UNIDADE	10
249	LENCOL DE BORRACHA USO ODONTO COM EMBALAGENS INDIVIDUAIS- APLICACAO: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTOS DO CAMPO OPERATORIO; APRESENTACAO: ESPESSURA / 5" X 5", 14X14CM; MATERIA PRIMA: LATEX; COR: AZUL; INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATORIO, A BASE DE LATEXTIPO 1, AROMATIZADO, ELASTICIDADE E RESISTENCIA SUFICIENTE PARA PERMITIR O ISOLAMENTO DE UM OU MAIS DENTES SEM RASGAR OU DEFORMAR, MESMO APOS PERFURADOS. CAIXA COM 26 UNIDADES.	CAIXA	15
250	LENTULO: ESPIRAL EM AÇO INOX,PROPULSOR DE CIMENTOS OBTURADORES E MEDICAÇÕES INTRACANAIS PARA O INTERIOR DOS CANAIS RADICULARES, 21 MM NOS TAMANHOS DE 1 A 4 , CAIXA UNIDADES SORTIDAS.	CAIXA	05
251	LENTULO: ESPIRAL EM AÇO INOX,PROPULSOR DE CIMENTOS OBTURADORES E MEDICAÇÕES INTRACANAIS PARA O INTERIOR DOS CANAIS RADICULARES, 25 MM NOS TAMANHOS DE 1 A 4 , CAIXA UNIDADES SORTIDAS.	CAIXA	05

252	LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.	CAIXA	20
253	LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.	CAIXA	20
254	LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE (15 A 40) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.	CAIXA	20
255	LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE Nº 25 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.	CAIXA	20
256	LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE Nº 25 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.	CAIXA	20
257	LIMA FLEXOFILÉ (2º SÉRIE ) 21MM,Nº55 CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.	CAIXA	20
258	LIMA FLEXOFILÉ (2º SÉRIE ) 25MM,Nº55 CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.	CAIXA	20



259	LIMA KERR 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	20
260	LIMA KERR 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	20
261	LIMA KERR 1ª SÉRIE 21MM,Nº 25 CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	20
262	LIMA KERR 1ª SÉRIE 25MM,Nº 25 CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	20
263	LIMA KERR 2ª SÉRIE 21MM,Nº 55 CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE	CAIXA	20

	ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.		
264	LIMA KERR 2ª SÉRIE 25MM,Nº 55 CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	20
265	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 15, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	20
266	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 15, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	20
267	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 15, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	20

268	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 15, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	20
269	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45 A 80) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	20
270	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM,CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	20
271	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45 A 80) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	20
272	LIMA KERR ESPECIAL Nº 06, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10

273	LIMA KERR ESPECIAL Nº 06, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10
274	LIMA KERR ESPECIAL Nº 08, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10
275	LIMA KERR ESPECIAL Nº 08, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10
276	LIMA KERR ESPECIAL Nº 10, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10
277	LIMA KERR ESPECIAL Nº 10, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS	CAIXA	10

	COM STOPS DE SILICONE.		
278	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, DE VINIL TRANSPARENTE, NAO ESTERIL - TAMANHO PEQUENO; (LATEX OU PROTEINA ); TEXTURA ANTI DERRAPANTE NOS DEDOS, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGENICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100
279	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO EXTRAPEQUENO; EM NITRILE (ACRILICO NITRILE BUTADIENE); TEXTURA ANTI DERRAPANTE NOS DEDOS, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGENICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200
280	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO GRANDE; EM NITRILE (ACRILICO NITRILE BUTADIENE); TEXTURA ANTI DERRAPANTE NOS DEDOS, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGENICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100
281	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO MÉDIO; EM NITRILE (ACRILICO NITRILE BUTADIENE); TEXTURA ANTI DERRAPANTE NOS DEDOS, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGENICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200
282	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO PEQUENO; EM NITRILE (ACRILICO NITRILE BUTADIENE); TEXTURA ANTI DERRAPANTE NOS DEDOS, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGENICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200
283	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO HIPOALERGENICA.	PARES	300
284	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO HIPOALERGENICA.	PARES	100 0
285	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO HIPOALERGENICA.	PARES	120 0

286	MÁSCARA FACIAL ORTODONTICA AJUSTÁVES (DE PETIT)	UNIDADE	40
287	MASCARAS CIRURGICA DESCARTÁVEIS- TRÊS CAMADAS SENDO DUAS EXTERNAS , ATOXICA HIPOALERGENICA, INODORO COM TRATAMENTO REPELENTE A AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTIBLOWN. MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO DE AJUSTES NASAIS COM DUAS TIRAS LATERAIS DE ELÁSTICO, PARA FIXAÇÃO NA ORELHA GRAMATURA TOTAL ENTRE 60 E 80 GRAMAS. CX..C/100UNID.	CAIXA	200
288	MATERIAL RESTAURADOR MICRO MATRIZ NANOHÍBRIDA E NANOPARTÍCULAS DE MULTI-CAMADAS FOTOPOLIMERIZÁVEL E FLUORESCENTE , COMBINAÇÃO DE BIS-GMA URETANO BISFENOL- A DIMETACRILATO ETOXILADO E TEGDMA PARTICULAS INORGANICAS DE BAFG E PERTICULAS NANOMÉTRICAS DE ÓXIDO DE CILÍCIO DE 10 A 20 NANÔMETROS COM 60% DE CARGA E VOLUME E 77% DE CARGA EM PESO , KIT CONTENDO 05 SERINGAS COM 3 GRAMAS CADA, NAS CORES A2;A3;A3,5; A2-0 ; YE	KIT	05
289	MENTONEIRA	UNIDADE	30
290	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P/ APLICAÇÃO DE FLUOR TAM. G PAC. C/ 50 PARES	PC	30
291	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P/ APLICAÇÃO DE FLUOR TAM. M PAC. C/ 50 PARES	PC	30
292	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P/ APLICAÇÃO DE FLUOR TAM. P PAC. C/ 50 PARES	PC	30
293	MONOMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESINA ACRÍLICA (LIQUIDA)	LT	05
294	OBTURADOR PROVISÓRIO COM ÓXIDO DE ZINCO,SULFATO DE CALCIO,ÓXIDO DE FERRO VERMELHO,ESPESSANTE,FLUORETO DE SÓDIO ,SULFATO DE ZINCO, ÓLEO DE SILICONE,AROMATIZADO E GESSO ORTODONTICO.	UNIDADE	05
295	OLEO DE LUBRIFICAÇÃO PARA PEÇA DE MÃO DE ALTA ROTAÇÃO SPRAY	UNIDADE	10
296	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL BAIXA VISCOSIDADE PARA BAIXA ROTAÇÃO SPRAY	UNIDADE	10
297	ÓXIDO DE ZINCO COM 50G	UNIDADE	10
298	PONTAS MISTURADORA E BICOS INTRA-ORAIS EMBALAGEM COM 12 PONTAS MISTURADORAS E 12 BICOS INTRA -ORAIS PARA USO EM SILICONA DE ADÇÃO.	KIT	25
299	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO, CAIXA COM 02 TUBETES PLÁSTICOS DE 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E 01 TUBETE DE 2,2G DE GLICERINA.	KIT	20
300	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO, CAIXA COM 02 TUBETES PLÁSTICOS DE 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E 01 TUBETE DE 2,2G DE GLICERINA.	KIT	20
301	PASTA PARA IMPRESSÃO (ZINCO ENOLICA) COM 1 BISNAGA DE MASSA VERMELHA 60G.1 BISNAGA DE MASSA BRANCA 60G. COMPOSIÇÃO; EUGENOL,OXIDO DE ZINCO,RESINA MINERAL,ÓLEO VEGETAL E CORANTE.	KIT	100
302	PASTA PROFILÁTICA COM FLUÓR E PEDRA POMES, COM SABOR, TUBO DE 90G.	UNIDADE	30
303	PEDRA POMES, EXTRA FINA USO ODONTOLÓGICO 100G.	LT	05

304	PELÍCULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL ADULTO CAIXA COM 150 UNIDADES	CAIXA	50
305	PELÍCULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL INFANTIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20
306	PINO INTRARRADICULAR DE FIBRA DE VIDRO PARA CONFECÇÃO DE NÚCLEO DE PREENCHIMENTO.	KIT	10
307	PINOS P/ OBTENÇÃO DE NÚCLEO PARA MOLDAGEM RADICULAR (PINJET) CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20
308	PINCEL PELO DE MARTA Nº 0	UNIDADE	20
309	PINCEL PELO DE MARTA Nº 00	UNIDADE	20
310	PINCEL PELO DE MARTA Nº 1	UNIDADE	20
311	PINCEL PARA PRÓTESE DENTÁRIA COM 5 MODELOS EM NÚMEROS 08,09,10,11,12	KIT	05
312	POVIDINE DEGERMANTE INDICADO PARA DESCONTAMINAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS E CAMPO OPERATÓRIO. COMPOSIÇÃO POLIVINILPIRROLIDONA-iodo, LAURIL-ÉSTER SULFATO DE SÓDIO. FRASCO COM 1L.	LITRO	05
313	POVIDINE TÓPICO INDICADO COMO ANTSSÉPTICO DE USO TÓPICO COMPOSIÇÃO: IODOPOLIVIDONA 10% EXCIPIENTE ( FOSFATO DISSÓDICO,ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA DEIONIZADA ),FRASCO COM 1 LITRO	LITRO	25
314	REMOVEDOR DE MANCHAS - TARTARITE,APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 30ML..	FRASCO	03
315	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DA1 ( COM NANOPARTÍCULAS)	BISNAGA	10
316	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DA2 ( COM NANOPARTÍCULAS)	BISNAGA	10
317	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EA1 ( COM NANOPARTÍCULAS)	BISNAGA	10
318	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EA2 ( COM NANOPARTÍCULAS)	BISNAGA	10
319	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A2; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO DE 4G.	BISNAGA	10
320	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A3,5; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO DE 4G.	BISNAGA	10

321	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A3; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO DE 4G.	BISNAGA	10
322	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL DURALAY ( PÓ) COR 60	UNIDADE	10
323	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL DURALAY ( PÓ) COR 62	UNIDADE	10
324	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL DURALAY ( PÓ) COR 66	UNIDADE	10
325	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL DURALAY ( PÓ) COR 67	UNIDADE	10
326	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL DURALAY ( PÓ) COR 69	UNIDADE	10
327	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR	UNIDADE	10
328	RESINA COMPOSTA . COM BAIXA VISCOSIDADE ( FLOW)	UNIDADE	20
329	RESINA ACRÍLICA USI ODONTOLÓGICO TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ INCOLOR INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA 450G	UNIDADE	20
330	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR B2; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO DE 4G.	BISNAGA	10
331	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA FILMES RADIOGRAFICOS - GALÃO COM 38 LITROS	GALÃO	10
332	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - COMPOSTO DE ÁGUA 85-90%, SULFITO DE SÓDIO 5-10%, E HIDROQUINONA 1-5%, EM SOLUCAO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM EM FRASCO COM 475 ML.	FRASCO	50
333	RESINA ACRÍLICA DE PRECISÃO (DURALAY) PARA MOLDAGEM DE NÚCLEO (Pó)	UNIDADE	10
334	RESINA ACRÍLICA DE PRECISÃO (DURALAY) PARA MOLDAGEM DE NÚCLEO (LIQ)	UNIDADE	20
335	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL - KIT COM SELANTE 5ML, ÁCIDO 10ML, PINCÉIS E CASULO. (BASE DE RESINA BISGMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DIMETRACRÍLATO(TEGDMA), 2,6 DI, URETHAN, B200P, BENZIL DIMETIL, CARANFOQUINOMA E QUANTACURE EHA)	KIT	05
336	SERINGA DESCARTÁVEL (20ML) COM AGULHA -CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICA, CILÍNDRICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL,EMBOLO COM PISTILO LUBRIFICADO,BICO LUER,ESTÉRIL,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	200
337	SERINGA DESCARTÁVEL (5ML) COM AGULHA -CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICA, CILÍNDRICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL,EMBOLO COM PISTILO LUBRIFICADO,BICO LUER,ESTÉRIL,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	200
338	SILICONA DE ADÇÃO HIDROFÍLICO Á BASE DE POLIVINILOXANO	KIT	07



339	MATERIAL DE MOLDAGEM ELASTOMÉRICO À BASE DE POLIESTER ( VISCOSIDADE REGULAR)	KIT	07
340	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPÓSITOS COMPOSTO POR PONTAS DE SILICONE PARA PRÉ-POLIMENTO E POLIMENTO FINAL DE AUTO BRILHO, HASTES EM AÇO, AUTOCLAVÁVEL A 134º C, FORMATOS VARIADOS. CAIXA COM 06 PONTAS SORTIDAS.	CAIXA	15
341	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) - FRASCO COM 500 ML.	FRASCO	400
342	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO FRASCOS COM 10ML. (Hemostop)	FRASCO	06
343	SOLUÇÃO OTÓPICA A BASE DE HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B. SUSPENSÃO OTOLÓGICA HIDROCORTISONA 10 MG + SULFATO NEOMICINA 5 MG,SULFATO DE POLIMIXINA 10.000 UI/ML.	UNIDADE	12
344	STOP DE SILICONE: DE BORRACHA DE VINIL ATOXICO ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVEL, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	30
345	SUGADOR CIRÚGICO PARA SANGUE, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	25
346	SUGADOR USO ODONTO - EM PVC ATOXICO,PARA SALIVA; EMBALAGEM PCT C/ 40 UNIDADES DESCARTAVEL; FUNDIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO; SEM MEMORIA DE POSICAO (FICA NA POSICAO COLOCADA); COMPRIMENTO 135MM_(+- 10MM).	PACOTE	150
347	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTA ÂNGULO.MACIA, USO ODONTOLÓGICO,PEQUENA.	UNIDADES	500
348	TESTE DE VITALIDADE PULPAR; PARA TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR; COMPOSTA POR PROPANO E BUTANO; SPRAY COM 200 ML; SEM CFC, INODORO E ATOXICO; RECOMENDACOES RESFRIAMENTO ATE - 40 °C.	UNIDADE	03
349	TIRA DE ACO ODONTO - TAMANHO: LARGURA 4MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURACOES DENTAIS; COMPOSICAO: ACO INOXIDAVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	02
350	TIRA DE ACO ODONTO - TAMANHO: LARGURA 6MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURACOES DENTAIS; COMPOSICAO: ACO INOXIDAVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	02
351	TIRA DE LIXA USO ODONTO - MEDINDO COMPRIM:17MM(ENTRE15-19MM);LARG:4MM(ENTRE3,8-4,2MM; PARA ACABAMENTO,POLIMENTO RESTAURACOES EM RESINA,ETC.; GRAMATURA MEDIA/FINA NA MESMA TIRA/CENTRO NEUTRO; COMPOSICAO DORSO DE POLIESTER C/ABRASIVO DE OX.DE ALUMINIO;PERMEABILIDADE IMPERMEAVEIS TIRA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, MEDIA E FINA COM CENTRO NEUTRO.DEVERA TER DORSO DE POLIESTER COBERTO C/ ABRASIVO DE OX. DE ALUMINIO DISPERSO EM RESINA. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	02
352	TIRA DE PAPEL CARBONO EM DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO) INDICADO PARA REGISTRI DE CONTATO OCLUSAL ENTRE DENTES ANTAGONISTAS.APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM LIVRETOS COM 12 FOLHAS	UNIDADE	30

353	TIRA DE POLIESTER USO ODONTO - PARA AUXILIAR NA CONFECCAO DE RESTAURACOES DENTAIS; MEDIDA C.120MM(100 A 140 MM); L(9,5 A 11MM); ESP.0,05MM; CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	40
354	TOUCA DESCARTAVEL ;CONFECCIONADA EM TNT 100% POLIPROPILENO; FORMATO ANATOMICO, COM CAPACIDADE DE VENTILACAO,RESISTENTE; COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100
355	TRICRESOL FORMALINA - COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL E COMPOSTOS FENOLICOS. FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	30
356	VASELINA SÓLIDA. INDICAÇÕES: USO COMO EMOLIENTE.MODO DE USAR:USO TÓPICO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500G	FRASCO	05
357	VERNIZ FLUORETADO TRANSPARENTE PARA PREVENÇÃO DA RECIDIVA E OCORRÊNCIA DE CÂRIES E FLUORETAÇÃO DO ESMALTE. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, FLUORETO DE SÓDIO A 6%, FLUORETO DE CÁLCIO A 6% E ETANOL. EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML E UM FRASCO DE SOLVENTE 10 ML.	KIT	01
358	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, PROTETOR DA POLPA DENTÁRIA E ISOLANTE TÉRMICO E QUÍMICO, FRASCO COM 10ML.	FRASCO	01
359	PRO - PÉ EM TNT DESCARTÁVEL COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	150